

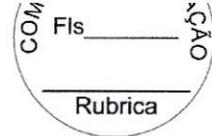
GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos 29 (doze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, localizada na Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP: 59.908-000, designada através da Portaria 031/2021, de 04/01/2021, composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente, Francisco Hérico Soares Maia – Membro e Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro, para proceder a abertura e julgamento do Processo Licitatório instaurado pela da Tomada de Preços nº 003/2021, que tem por objeto a **Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a conclusão da Creche pró infância tipo 2, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.**

Dada início a sessão a presidente conferiu a presença da seguinte empresa: **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.275.651/0001-33**, a comissão também conferiu as seguintes empresas protocoladas: **ATR VIANA CONSTRUTORA CNPJ 30.610.589/0001-00, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 24.372.340/0001-01, F J DE LIMA JÚNIOR – EIRELI CNPJ 19.363.375/0001-44, F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ 14.650.895/0001-14, CONFIL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.655.139/0001-55, AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, WB EMPREENDEMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ 28.240.229/0001-12, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ 36.783.315/0001-08, MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 24.575.584/0001-91, BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ 29.646.397/0001-75. A Comissão abriu os envelopes referentes à documentação de Habilitação e registra que o representante da empresa **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** não registrou questionamentos e se ausentou da sessão. Continuando a sessão, a comissão seguindo critérios com disposições claras e parâmetros objetivos, iniciou minuciosamente a análise de toda documentação apresentada pelas empresas.**

Em decorrência da minuciosa e acurada análise a Comissão cumprindo rigorosamente as disposições contidas no Edital e no uso de suas atribuições legais, decide por **INABILITAR** as empresas: **CONFIL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento do **item 4.4.1 letra “a”** (Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Federal 8.666/93.) e **item 4.4.4 letra “m”** (Fotos externas e internas da sede da licitante comprovando a existência e localização no mesmo endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica). **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprir o **item 4.4.2 letra “e”**, apresentando uma certidão com data inferior a exigência do edital conforme descrito no item (Prova do capital social integralizado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

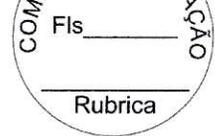
Comercial da sede do licitante, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**). **F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS** não se encontra apta para participação conforme descumprimento do **item 3.2** (A empresa devidamente cadastrada, no cadastro de fornecedores na Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, devendo se cadastrar até 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas). **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** por descumprir o **item 4.4.2 letra “e”** apresentando uma certidão com data inferior a exigência do edital conforme descrito no item (Prova do capital social integralizado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**). **AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** por descumprimento do **item 4.4.3 letra “e”** (Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante). **F J DE LIMA JÚNIOR – EIRELI** não apresentou a certidão simplificada descumprindo o **item 4.4.2 letra “e”** (Prova do capital social integralizado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias).

Dando prosseguimento resolve por **HABILITAR** as empresas **ATR VIANA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, por terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com as exigências contidas no edital da presente Tomada de Preços.

Concluindo os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou que o Resultado do Julgamento da Fase Habilitatória fosse publicado nos Diários Oficiais do Município e da União, para ciência dos interessados, em cumprimento às normas legais previstas no art. 109, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso mediante as decisões tomadas pela comissão. Logo, depois de decorrido o prazo recursal será publicado nos Diários Oficiais do Município e da União, a data para abertura das Propostas de Preços das empresas consideradas habilitadas.

São Francisco do Oeste, 04 de agosto de 2021.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Presidente da CPL



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Sebastião Santilho Fernandes Costa
Secretário da CPL

Francisco Hérico Soares Maia
Membro da CPL